



PLANO DE **INTEGRIDADE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2026





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcos José Rocha dos Santos

Governador

Sérgio Gonçalves da Silva

Vice-Governador

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Delner Freire

Superintendente

Gabriel Carrijo Bento Teixeira

Diretor Técnico

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Tiago Lopes de Aguiar

Maria Gabriela dos Santos Galvão Almeida

Luáh de Oliveira Duarte

COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Portaria Setic nº 106, de 24 de julho de 2023

Tiago Lopes de Aguiar

Pedro Alexandre de Sá Barbosa

Christiano de Souza Dantas

Sara Grécia Nogueira

Maria Gabriela dos Santos Galvão Almeida

CAPA E DIAGRAMAÇÃO

Idan Luiz Souza Santos



HISTÓRICO DE VERSÕES

| Data | Versão | Descrição | Autoria |
|------------|--------|--|----------------------|
| 13/02/2026 | 1.0 | Primeira versão do Plano de Integridade da SETIC, aprovada pela Portaria nº 33 de 13 de fevereiro de 2026. | Equipe de elaboração |



MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DA SETIC

É com grande satisfação que apresento o Plano de Integridade da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, documento que reafirma o compromisso institucional desta Superintendência com os valores da ética, da transparência, da responsabilidade e da boa governança pública.

A SETIC ocupa posição estratégica na Administração Pública Estadual, sendo responsável por prover soluções tecnológicas, gerir informações sensíveis e apoiar a transformação digital do Governo de Rondônia. Nesse contexto, a integridade não se apresenta apenas como um dever normativo, mas como um princípio estruturante da atuação institucional, indispensável para garantir a confiança da sociedade, a segurança da informação, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de resultados efetivos à população.

O Plano de Integridade consolida um conjunto de ações preventivas, mecanismos de controle, gestão de riscos e participação social, alinhados às diretrizes do Programa Rondoniense de Integridade e às boas práticas de governança. Trata-se de um instrumento vivo, construído de forma colaborativa, que orienta condutas, fortalece a cultura organizacional e promove um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, pela legalidade e pela responsabilidade institucional.

Por fim, reitero que a integridade é um valor indissociável da missão da SETIC e um pilar essencial para a consolidação de uma administração pública moderna, eficiente e confiável. Seguiremos firmes no propósito de fortalecer a governança digital do Estado de Rondônia, sempre orientados pelo interesse público e pelo compromisso com a sociedade.

Cel Delner Freire



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|-------|---|
| CGE | Controladoria Geral do Estado de Rondônia de Rondônia |
| CGGE | Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Setic |
| CGPD | Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Governo do Estado de Rondônia |
| Code | Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da Setic |
| Coge | Coordenadoria de Gestão Estratégica da Setic |
| ECS | Edital de Contribuição Social |
| ER | Eventos de Riscos |
| FCS | Formulário de Contribuição Social |
| LGPD | Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) |
| PDTIC | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| PGP | Programa de Governança em Privacidade da Setic |
| PNPC | Programa Nacional de Prevenção à Corrupção |
| Proin | Programa Rondoniense de Integridade |
| PSI | Política de Segurança da Informação |
| PTM | Propósito Transformador Massivo |
| ESR | Escola Superior de Redes |
| Segep | Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia |
| SERCI | Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno |
| Setic | Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo o Estado de Rondônia |
| TCU | Tribunal de Contas da União |
| TIC | Tecnologia da Informação e Comunicação |



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| APRESENTAÇÃO..... | 7 |
| 1 INTRODUÇÃO | 8 |
| 2 OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE..... | 9 |
| 3 CARACTERIZAÇÃO DA SETIC | 10 |
| 4 ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE..... | 11 |
| 4.1 PRIMEIRA ETAPA - ADESÃO E DESIGNAÇÃO | 12 |
| 4.1.1 Assinatura e publicação do termo de adesão..... | 12 |
| 4.1.2 Instituição de unidade de gestão de integridade e servidores responsáveis por coordenar e estruturar o Proin | 13 |
| 4.2 SEGUNDA ETAPA - DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO ATUAL..... | 14 |
| 4.2.1 Sensibilização sobre integridade | 14 |
| 4.2.2 Levantamento do cenário atual..... | 16 |
| 4.2.2.1 Concurso público por meio do edital nº 147/2017 GCP/SEGEPE | 16 |
| 4.2.2.2 Regulamentação dos processos de recebimento de diárias..... | 17 |
| 4.2.2.3 Regulamentação das situações que configuram conflitos de interesses | 17 |
| 4.2.2.4 Publicação da agenda de compromissos da alta administração | 18 |
| 4.2.2.5 Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC | 19 |
| 4.2.2.6 Contratação de cursos de capacitação para servidores da Setic | 19 |
| 4.2.2.7 Sistema de Monitoramento de Recomendações e Sistema de Elaboração de Relatório Anual de Controle Interno..... | 20 |
| 4.2.2.8 Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia | 20 |
| 4.2.2.9 Código de Ética dos Servidores Públicos da Setic | 20 |
| 4.2.2.10 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD | 21 |
| 4.2.2.11 Trabalho remoto | 22 |
| 4.2.2.12 Regulamentação para emissão e disponibilização de relatórios gerados por sistemas | 23 |
| 4.2.2.13 Adesão às normas da ABNT NBR ISO/IEC..... | 23 |
| 4.2.2.14 Política de Segurança da Informação - PSI | 24 |
| 4.2.2.15 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC... | |
| | 24 |



| | | |
|---------|--|----|
| 4.3 | TERCEIRA ETAPA – GESTÃO DE RISCO..... | 25 |
| 4.3.1 | Identificação dos riscos de integridade..... | 25 |
| 4.3.2 | Avaliação dos riscos de integridade..... | 27 |
| 4.3.2.1 | Nível de risco | 29 |
| 4.3.3 | Definição das ações de mitigação dos riscos de integridade | 31 |
| 4.3.4 | Consolidação da identificação, Avaliação e Definição das Ações de Mitigação dos Riscos de Integridade..... | 32 |
| 4.4 | QUARTA ETAPA – PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE..... | 33 |
| 4.4.1 | Ações de Mitigação Sugeridas pela Sociedade | 34 |
| 4.5 | QUINTA ETAPA – PLANO DE INTEGRIDADE E MONITORAMENTO | 37 |
| 5 | PLANO DE AÇÃO..... | 38 |
| | REFERÊNCIAS | 39 |
| | APÊNDICE ÚNICO – Plano de ação..... | 42 |



APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Integridade é resultado do processo de avaliação, planejamento e definição de ações concretas voltadas à mitigação de riscos de integridade e ao fortalecimento dos mecanismos institucionais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic). Detalha os resultados das análises realizadas, as estratégias propostas e os passos para a implementação efetiva de um programa de integridade, pautado na transparência, eficácia e conformidade normativa.

A estrutura do presente documento abrange todas as etapas da elaboração do Plano de Integridade, incluindo o comprometimento da alta gestão, por meio da adesão oficial, a instituição de uma comissão de integridade, o diagnóstico do cenário atual, a identificação de riscos, a avaliação das contribuições sociais, a definição de métricas e indicadores de desempenho, a atribuição de responsabilidades e a construção de um cronograma de implementação, resultando no Plano de Integridade da Setic. Todos esses aspectos estão fundamentados no Decreto Estadual nº 30.487, de 24 de julho de 2025, que estabelece as diretrizes para a adoção de medidas efetivas no combate à corrupção.

Cada seção deste documento foi elaborada para oferecer uma visão clara e transparente do compromisso institucional da Setic com a integridade, assim como das iniciativas concretas para sua efetivação.



1 INTRODUÇÃO

O Programa Rondoniense de Integridade (Proin) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 30.487, de 24 de julho de 2025, com o objetivo de combater a corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como promover os valores da integridade, ética, transparência pública, controle social e interesse público, buscando articular todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia.

O Programa deve ser concebido e implementado de acordo com o perfil específico de cada órgão, considerando-se as medidas de proteção estabelecidas, levando em conta que as análises e implantações devem ocorrer de acordo com os riscos de integridade identificados na sua atuação e funcionamento. Sendo assim, o Programa Rondoniense de Integridade é o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e quaisquer outros desvios éticos e de condutas.

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) aderiu ao Programa Rondoniense de Integridade em outubro de 2022, capitaneado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE), conforme Termo de Adesão ID SEI nº 0032928090, publicado no Diário Oficial nº 210, em 01/11/2022, manifestando o seu comprometimento com a cultura da integridade e instituindo a Comissão responsável pela coordenação de estruturação, execução e monitoramento por meio da Portaria nº 127, de 17 de outubro de 2022, e designou os servidores para compor a Comissão por meio da Portaria nº 106, de 24 de julho de 2023.

A Comissão de Integridade tem como principais competências e atribuições, nos termos do art. 2º da Portaria nº 127/2022/SETIC:

- adotar os procedimentos e medidas necessários à sua plena consecução;
- coordenar a elaboração e revisão do Plano;
- coordenar a implementação e exercer o monitoramento contínuo do Programa;



- coordenar, supervisionar e atuar na orientação dos servidores desta Superintendência, promovendo treinamentos relacionados aos temas atinentes ao Proin; e
- apoiar as unidades executoras na gestão de riscos e no levantamento de riscos para a integridade e monitorar o Programa da Setic, podendo propor ações para seu aperfeiçoamento.

Vale ressaltar que o inciso V do art. 5º do Decreto Estadual nº 30.487/2025 estabelece a estruturação do Plano de Integridade como uma das etapas para a sua implementação, que corresponde ao presente Plano de Integridade, detalhada nos tópicos a seguir.

2 OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

O Programa Rondoniense de Integridade tem como propósito central promover, ampliar e consolidar a cultura da integridade na Administração Pública Estadual, estimulando o comportamento ético dos servidores e a adoção de boas práticas de gestão. Para isso, busca-se implementar princípios éticos e normas de conduta, assegurando o seu cumprimento por meio da capacitação dos agentes públicos, além de fomentar uma cultura voltada ao controle interno e à conformidade, com foco preventivo na gestão dos riscos de integridade. O programa também visa fortalecer a governança pública, aprimorando os controles internos e promovendo medidas articuladas e eficazes que previnam irregularidades e assegurem a entrega de resultados à sociedade.

Além disso, o Programa Rondoniense de Integridade pretende estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle, assegurando respostas tempestivas e satisfatórias aos órgãos reguladores e de controle interno. A promoção da transparência, por meio de uma comunicação aberta e voluntária das atividades e resultados dos órgãos públicos é outro pilar fundamental, garantindo o acesso da sociedade às ações públicas. O programa também incentiva



ações colaborativas com os órgãos de controle, consolidando uma atuação integrada e orientada pela integridade em todos os níveis da administração.

3 CARACTERIZAÇÃO DA SETIC

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) foi instituída por meio da Lei Complementar Estadual nº 1.062, de 4 de junho de 2020, que alterou a Lei Complementar Estadual 965, de 20 de dezembro de 2017, transformando a antiga Superintendência de Estado para Resultados (EpR) na atual Setic.

A Setic é um órgão estratégico e autônomo, subordinado diretamente ao Governador do Estado de Rondônia, nos termos do art. 89, II, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Sua função está elencada no *caput* do art. 114-A da mesma lei, sendo responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e pela transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. Está localizada no Palácio Rio Madeira, na Av. Farquar, nº 2.986 – Bairro Pedrinhas, e tem como principal objetivo transformar a realidade da administração estadual por meio da aceleração da transformação digital da gestão pública, com acessibilidade, segurança, disponibilidade, transparência e economicidade, com o Propósito Transformador Massivo - PTM de promover soluções digitais para conectar pessoas com o Estado.

Nesse contexto, a Setic atua prospectando e promovendo o desenvolvimento tecnológico, assessorando os órgãos estaduais e prestando serviços técnicos na área de TIC. Também realiza, apoia e orienta estudos e propostas de arquitetura, serviços e soluções na área da tecnologia da informação, acompanhando e avaliando o desempenho das Gerências de Informática e/ou setores congêneres do Poder Executivo. Outro importante papel da Setic é coordenar e supervisionar a implantação e a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação, com possibilidade de realizar testes preventivos conforme regulamentações específicas. Assim, a Superintendência assegura que as soluções tecnológicas adotadas estejam alinhadas às diretrizes institucionais e legais.



Destaca-se que os seus servidores constituem o seu maior patrimônio. O incentivo contínuo ao aperfeiçoamento profissional é parte fundamental de sua cultura organizacional, sendo amplamente valorizado e promovido no dia a dia da instituição. Dessa forma, a adesão do Proin pela Setic demonstra o comprometimento e o apoio da alta administração com a promoção de sua integridade.

Não obstante, a Superintendência desenvolveu o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, que tem como objetivo adequar e alinhar o seu planejamento tecnológico às premissas contidas no Planejamento Estratégico Estadual, que apresenta o Propósito Transformador Massivo - PTM e Valores Institucionais nos quais se apoia para gerar valor aos clientes internos e à Sociedade, mantendo-se atinente aos atributos da estratégia de TIC, conforme demonstrado no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Valores institucionais de TI da Setic.

| Valores | Definição |
|--------------------------------|--|
| Resolutividade | A efetividade e tecnologia na entrega do serviço. |
| Ética | Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade. |
| Transparência | Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas. |
| Criatividade e inovação | Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos. |
| Eficiência | Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos. |
| Cooperação | Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultados. |

Fonte: PDTIC 2024-2027.

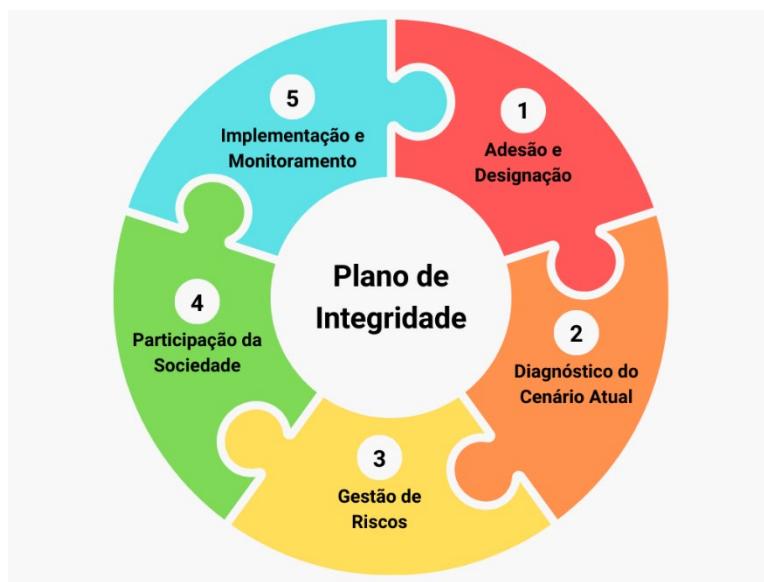
4 ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

A elaboração e estruturação do Plano de Integridade da Setic seguiu a metodologia da Controladoria Geral do Estado (CGE), composta por cinco etapas. Essas etapas estão diretamente vinculadas aos eixos estruturantes estabelecidos pelo Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025 e são subdivididas em passos



específicos, que foram seguidos e estão ilustrados na figura 1 a seguir, detalhados no decorrer deste Plano de Integridade.

Figura 1 - Cinco etapas do Plano de Integridade



Fonte: Elaboração própria.

No art. 46, § 2º, LGPD, determina-se que os agentes de tratamento (controlador e operador) devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, sendo que tais medidas devem ser observadas desde a fase de concepção do produto ou do serviço até sua execução.

4.1 PRIMEIRA ETAPA - ADESÃO E DESIGNAÇÃO

4.1.1 Assinatura e publicação do termo de adesão

A adesão ao Programa Rondoniense de Integridade (Proin) representa um compromisso institucional assumido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual, bem como por empresas públicas, sociedades de economia mista e municípios de Rondônia que optarem por aderir voluntariamente, conforme estabelecido no art. 1º do Decreto nº 30.487, de 24 de julho de 2025.

A primeira etapa de estruturação do Proin na Setic foi formalizada com a assinatura e publicação do Termo de Adesão (ID SEI nº 0032928090) no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210, de 1º de novembro de 2022. Esse ato reforçou o seu compromisso com os princípios da ética e da integridade na gestão pública, sendo um



passo essencial para consolidar o alinhamento institucional às diretrizes do programa. Mais do que uma exigência formal, a adesão ao Proin representa um instrumento estratégico para fortalecer a governança e fomentar uma cultura organizacional baseada na transparência, na prevenção da corrupção e no cumprimento das normas.

4.1.2 Instituição de unidade de gestão de integridade e servidores responsáveis por coordenar e estruturar o Proin

Dando continuidade à implementação do Programa, foi instituída a Comissão de Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento das ações do Proin no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic. A criação da Comissão foi oficializada por meio da Portaria nº 127, de 17 de outubro de 2022 (ID SEI nº 0032931229), atribuindo-lhe a função de gerenciar as iniciativas de integridade e garantir sua efetiva aplicação.

A Portaria nº 106, de 24 de julho de 2023 (ID SEI nº 0040224199) consolidou essa estruturação ao designar uma equipe especializada para compor a Comissão de Integridade, contando com integrantes do Controle Interno e da Assessoria de Conformidade, garantindo a governança do Proin e promovendo o aprimoramento contínuo das iniciativas de integridade.

A adesão formal ao Proin, a criação de uma Comissão de Integridade e a designação de uma equipe qualificada demonstram o comprometimento institucional com a cultura ética, o cumprimento das normas e a implementação de políticas efetivas de integridade, ações estas chanceladas pelo gestor da pasta, o que evidencia o seu envolvimento com o tema, essencial para o êxito do programa. Nesse sentido, é importante destacar que os líderes desempenham um papel central na disseminação dos valores de integridade, pois suas decisões e condutas influenciam diretamente os servidores, sendo observadas e replicadas por meio de admiração, lealdade e respeito. Dessa forma, a atuação ativa e exemplar das lideranças é determinante para consolidar e garantir a sustentabilidade de um programa de integridade robusto e eficaz.



4.2 SEGUNDA ETAPA - DIAGNÓSTICO DO CENÁRIO ATUAL

4.2.1 Sensibilização sobre integridade

A sensibilização sobre integridade é um passo essencial na implementação de uma cultura organizacional baseada na ética e na transparência. Dentre as primeiras ações estratégicas do Programa de Integridade (Proin), as ações educativas desempenham um papel fundamental na promoção de mudanças culturais e na prevenção de práticas irregulares. Nesse sentido, se destacaram 3 (três) ações educativas que a Setic promoveu e que se relacionam diretamente com o Programa de Integridade.

A palestra educativa realizada no dia 13/06/2023, ministrada pelo então Controlador-Geral do Estado, Francisco Netto, abordou o "Programa de Integridade e o Combate ao Assédio Moral e Sexual", objetivando ressaltar a importância da prevenção e combate ao assédio moral e sexual e criar um ambiente de trabalho ético e saudável, que garanta a dignidade de todos os servidores. A palestra priorizou a conscientização dos participantes e promoveu a implementação das ações do Programa Rondoniense de Integridade. As evidências foram registradas sob ID SEI nº 0040768345 e em matéria informativa disponível em <https://rondonia.ro.gov.br/servidores-da-setic-recebem-palestra-educativa-sobre-combate-ao-assedio-no-trabalho/>.

Figura 2 - Palestra educativa sobre combate ao assédio no trabalho na Setic.



Fonte: Idan Souza (2023).

Já no dia 01/07/2023 a Comissão de Integridade da Setic participou de treinamento ofertado pela CGE para aderir às melhores práticas na implementação do Proin. O treinamento teve como objetivo aprimorar os conhecimentos sobre o tema, esclarecendo dúvidas e orientando sobre as melhores práticas para maximizar os



resultados na implementação do Programa Rondoniense de Integridade na Superintendência. As evidências foram registradas sob ID SEI nº 0040768404 e a matéria informativa se encontra disponível em <https://rondonia.ro.gov.br/setic-participa-de-treinamento-ofertado-pela-cge-para-aderir-melhores-praticas-na-implementacao-do-programa-de-integridade/>.

Figura 3 - Treinamento da CGE sobre a implementação do Proin.



Fonte: Valéria Rodrigues (2023).

No dia 28/07/2023 a Comissão de Integridade promoveu um *workshop* direcionado aos servidores da Setic para apresentar a metodologia adotada e as normas pertinentes. O evento teve como objetivo nivelar o conhecimento sobre o foco e relevância do Proin, bem como apresentar o questionário utilizado para subsidiar a identificação e levantamento dos riscos relacionados à integridade no âmbito da Setic, uma das fases de implementação do Programa, promovendo a participação de todos os servidores no processo de elaboração do Plano de Integridade. As evidências estão registradas sob ID SEI nº 0040768466 e a matéria informativa se encontra disponível em <https://rondonia.ro.gov.br/workshop-de-nivelamento-sobre-o-programa-de-integridade-na-administracao-e-ministrado-aos-servidores/>.

Figura 4 - Workshop de nivelamento sobre Proin na Setic.



Fonte: Valéria Rodrigues (2023).

Essas iniciativas representam o marco inicial na construção de uma cultura institucional sólida no âmbito da Setic, valorizando e instruindo os servidores, garantindo o sucesso na implementação do Proin. A intenção foi enfatizar a importância da prática de ações e procedimentos que contribuam com o enfrentamento à corrupção, visando melhorar a qualidade no ambiente de trabalho dos servidores. Ao promover essas ações educativas, busca-se consolidar a confiança na gestão pública e garantir um ambiente de trabalho mais íntegro e responsável, demonstrando-se o compromisso institucional, alinhando valores organizacionais a condutas éticas e responsáveis.

4.2.2 Levantamento do cenário atual

A seguir, estão relacionadas as medidas de integridade já implementadas pela Superintendência quando da adesão ao Proin, demonstrando as boas práticas de controle, transparência e participação social. As medidas destacadas enfatizam o comprometimento da Setic com o aprimoramento da conformidade e integridade antes mesmo de aderir ao Programa.

4.2.2.1 Concurso público por meio do edital nº 147/2017 GCP/SEGEP

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (Segep) publicou o Edital nº 147/GCP/SEGEP, 31 de julho de 2017, que trata da realização do concurso público destinado à seleção de pessoal para o provimento de 80 (oitenta) vagas de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao Quadro de Pessoal



Civil permanente do Governo do Estado de Rondônia, sendo que algumas dessas vagas foram destinadas à Setic, que iniciou, desde julho de 2018.

A composição de um corpo técnico de profissionais de carreira para atuar no âmbito da Setic, atuando de forma independente e proficiente, contribui substancialmente para as decisões dos gestores, afastando a ingerência de terceiros no cumprimento da missão constitucional de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos. Além disso, o concurso representa uma ação administrativa que visa reforçar a imparcialidade e a meritocracia, reduzindo os riscos de favorecimento, nepotismo ou corrupção na nomeação de novos servidores, contribuindo com os objetivos do Proin.

4.2.2.2 Regulamentação dos processos de recebimento de diárias

A Setic buscou aperfeiçoar o fluxo no processamento da concessão de diárias através de mecanismos de controles com vistas a otimizar sua execução no âmbito da unidade, delegando ao seu controle interno a função institucional de desenvolver eficiência nas operações, avaliar o desenvolvimento de programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei, de acordo com o art. 18 do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Essa medida visa prevenir irregularidades e fraudes administrativas, promovendo a integridade por meio da prestação de contas.

4.2.2.3 Regulamentação das situações que configuram conflitos de interesses

Para que os interesses públicos sejam priorizados em relação aos interesses privados, situações em que figure conflitos de interesses devem ser evitadas. Essa é uma das premissas da integridade no setor público. Neste sentido, visando dar cumprimento a mais uma ação do Planejamento Estratégico do Estado, o Governo de Rondônia lançou o Decreto Estadual nº 26.051/2021, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual. O referido decreto é aplicável para agentes públicos que ocupam cargos estratégicos, principalmente aqueles que têm acesso a informações privilegiadas.



Para assumir tais funções, os ocupantes devem apresentar, no ato da posse, uma declaração de ciência das vedações legais, reconhecendo que estão sujeitos a restrições tanto durante o exercício do cargo quanto após o desligamento. Entre os impedimentos previstos, destaca-se a proibição de uso ou divulgação de informações privilegiadas obtidas em razão do cargo, vedação que permanecerá válida a qualquer tempo, mesmo após o fim do vínculo com a Administração. Além disso, nos três meses subsequentes à exoneração ou desligamento, o agente público fica impedido de prestar serviços a pessoas físicas ou jurídicas com as quais tenha mantido relacionamento relevante, aceitar cargos em organizações relacionadas à sua atuação anterior, celebrar contratos com órgãos do Executivo Estadual em que trabalhou ou interceder em favor de interesses privados junto à Administração.

Ademais, no que se refere à fiscalização e prevenção, o Decreto atribui à Comissão de Ética do Estado e à Controladoria-Geral do Estado competências específicas, como avaliar situações que configurem conflito de interesse, adotar medidas para preveni-los, orientar agentes públicos e responder consultas sobre a aplicação das normas. Também está prevista a possibilidade de dispensa de cumprimento de impedimento pós-cargo, desde que comprovada a inexistência de conflito. Além disso, há a obrigatoriedade de divulgação diária da agenda pública dos agentes abrangidos, respeitadas as normas de segurança, como forma de ampliar a transparência.

Não obstante, a Setic editou a Portaria nº 61, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a assinatura do Termo de Responsabilidade e Manutenção de Sigilo e da Declaração de Conflito de Interesses, visando a segurança, a transparência e a integridade ao evitar situações que possam gerar conflito de interesses e prevenindo fraudes nos processos públicos, mantendo a integridade da Superintendência e se alinhando aos objetivos do Proin. O termo e a declaração devem ser assinados de forma individualizada por cada agente público da Setic, no ato da entrada em efetivo exercício e por aqueles que já estão em exercício.

4.2.2.4 Publicação da agenda de compromissos da alta administração

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (Code) da Setic desenvolveu, em 2019, o sistema Mr. Day, que tem por objetivo gerenciar e monitorar diariamente a agenda de compromissos do Estado. O sistema está disponível para a



governadoria, chefes de gabinetes do estado e servidores lotados no Gabinete, que o utilizam para dar publicidade à agenda de seus respectivos gestores.

Além disso, a Setic, por meio da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento realiza levantamentos periódicos sobre a utilização da ferramenta pelas demais unidades gestoras da administração pública estadual, impulsionando a divulgação das agendas das autoridades, bem como notifica as unidades que se recusam a cadastrar-se e/ou atualizar a agenda de suas respectivas autoridades.

Esse sistema visa atender os princípios da publicidade e da transparência e evita possíveis situações de conflito de interesse, mantendo a integridade dos órgãos da administração pública.

4.2.2.5 Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC

O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC é uma iniciativa do Tribunal de Contas da União (TCU) e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, que tem como principal objetivo mobilizar as instituições de controle, suas redes constituídas e gestores públicos em uma estratégia para combater a corrupção em resposta aos anseios da sociedade. A adesão ao PNPC é feita por meio de um questionário de autoavaliação disponível no sítio eletrônico do TCU, que também divulga a lista de todas as entidades participantes e a Setic está incluída nesta listagem. O PNPC atua fortalecendo a integridade interna das organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, fornecendo uma ferramenta para executar e gerenciar a implementação das práticas de integridade nas unidades e a participação da Superintendência neste Programa demonstra o interesse em promover a integridade e prevenir a corrupção dentro do órgão.

4.2.2.6 Contratação de cursos de capacitação para servidores da Setic

Em 2023, a Setic contratou a Escola Superior de Redes (ESR) para realização de ação educacional para os servidores da Setic, por meio do processo 0070.001116/2023-37, ofertando diversos cursos voltados para a área da Tecnologia da Informação. Essa iniciativa tem uma grande relevância para o aprimoramento do princípio de integridade e valores éticos, uma vez que promove a capacitação dos servidores desta Superintendência, a fim de reduzir a rotatividade e



garantir a permanência dos agentes públicos, resultando na melhoria da qualidade de trabalho.

4.2.2.7 Sistema de Monitoramento de Recomendações e Sistema de Elaboração de Relatório Anual de Controle Interno

Em busca da modernização e do aperfeiçoamento de suas ações, a Setic implementou o uso dos sistemas de Monitoramento de Apontamentos e de Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno (SERCI), criados pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, ambos fundamentais para identificar antecipadamente possíveis falhas na execução dos atos de gestão, bem como na apresentação dos resultados de auditorias e fiscalização, tudo visando demonstrar e exigir lisura nos atos da Administração. Sendo assim, o SERCI atua para amplificar a transparência e fortalecer o controle interno, garantindo a integridade da Administração Pública.

4.2.2.8 Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia

O Decreto nº 20.786, 25 de abril de 2016 institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, dispondo sobre as regras de condutas e deveres éticos que os servidores públicos devem se atentar, abrangendo todos aqueles que, por força de lei, de contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, incluindo as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

4.2.2.9 Código de Ética dos Servidores Públicos da Setic

A Portaria nº 167, de 4 de dezembro de 2024, institui o Código de Ética dos Servidores Públicos da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), estabelecendo regras de conduta ética aplicáveis, sem prejuízo da observância do Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que institui o "Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia" e dos demais deveres, proibições e obrigações legais e regulamentares. Este Código tem como um dos principais objetivos reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre regras de conduta ética adotadas na Setic, facilitando a compatibilização dos valores



individuais de cada servidor com os valores da instituição. Não obstante, o Código considera as peculiaridades desta Superintendência quanto às suas competências de TIC, destacando-se que seus agentes públicos, no exercício de suas atribuições, necessitam realizar a análise, auditoria, manutenção, monitoramento, configuração, desenvolvimento, aprimoramento etc. em sistemas, bases de dados, processos e documentos, tratando diversos tipos de dados, inclusive pessoais e sensíveis, bem como diversos tipos de informações de cunho público, restrito ou até sigiloso.

4.2.2.10 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Lei Federal nº 13.709/2018 dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. É aplicável a todos os órgãos e entidades públicas, o que inclui a Setic.

Nesse contexto, em sua jornada de conformidade com a referida lei, o Governo do Estado de Rondônia publicou o Decreto Estadual nº 26.451/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Conforme o Decreto Estadual nº 27.419/2022, a Setic é órgão integrante do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD.

Ademais, cumprindo com as normas supracitadas, a Setic nomeou o seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio da Portaria 43/2021/SETIC, registrada no processo ID SEI nº 0016848404, e desenvolveu diversos instrumentais que auxiliam no processo de conformidade, como:

- Programa de Governança em Privacidade (PGP);
- Guia de Conformidade: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Cartilha de Boas Práticas Tratamento de Dados Pessoais v. 3.0;
- Cartilha Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- Política de Privacidade; e
- Curso de Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público - LGPD.



Não obstante, a Setic editou a Portaria nº 70/2022/SETIC, registrada sob ID SEI nº 0030843642, foi publicada em 01/08/2022 e institui o Processo de Análise de Conformidade com a LGPD no âmbito da Setic. Consiste na ação preventiva ou corretiva que visa analisar sistema, serviço ou produto sob a perspectiva do tratamento de dados pessoais, resultando na emissão de parecer diagnóstico contendo a identificação de desconformidades e recomendações para resolvê-las ou mitigá-las. O fluxo do processo de análise de conformidade está disponível no link <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/processo-de-analise-de-conformidade-com-a-lgpd/page/fluxo-do-processo-de-analise-de-conformidade>, conforme previsto no parágrafo único, art. 4º, da referida Portaria. Em complemento à Portaria, a Setic desenvolveu o questionário de conformidade, disponível em <https://docs.google.com/document/d/1MSgKPK5nhHPclsI0VibhKGm8oR8gmZYXHcQhfwo84Yc/edit?usp=sharing>. O referido questionário contém 24 (vinte e quatro) questões voltadas à segurança e privacidade relativas à LGPD, todas devidamente fundamentadas em atos normativos (Leis, Decretos, Portarias etc.) e regras de boas práticas (ABNT).

4.2.2.11 Trabalho remoto

A Setic editou a Portaria nº 123, de 28 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o trabalho remoto, regulamentando a matéria para com seus servidores, em consonância com o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo. A Portaria discorre sobre as modalidades de trabalho existentes na Superintendência e os instrumentos que regulamentam estas modalidades, contando também com o Modelo de Requerimento para Admissão Inicial em Regime de Trabalho Remoto, o Modelo de Autorização Expressa para Residir ou ter Domicílio em Outro Estado da Federação, o Modelo de Plano de Trabalho Remoto, o Modelo de Relatório de Atividades Desenvolvidas e o Modelo de Relatório Semestral à Gerência de Gestão de Pessoas sobre o Trabalho Remoto.

Em consonância com a Portaria nº 123/2023/SETIC, a Portaria nº 152, de 6 de novembro de 2023 foi criada para instituir a análise de conformidade de processos de trabalho remoto no âmbito da Setic, dispondo de critérios e procedimentos para a



realização de tal análise, como medida permanente de prevenção e controle de riscos.

Em 2024, a Setic publicou a atualização da Cartilha de Trabalho Remoto (Processo ID SEI nº 0070.000069/2024-95), atualmente em sua Versão 2.0. O documento está disponível na plataforma digital de documentação técnica e gerencial, Wiki.Setic. A cartilha dispõe sobre as modalidades de trabalho remoto, estabelecendo diretrizes, responsabilidades e procedimentos voltados à eficiência, segurança da informação e bem-estar dos servidores da Setic, além de servir como instrumento informativo.

4.2.2.12 Regulamentação para emissão e disponibilização de relatórios gerados por sistemas

A Setic editou a Portaria nº 78/2022/SETIC, registrada sob ID SEI nº 0030952308, que foi publicada em 09/08/2022, dispondo sobre a regulamentação para emissão e disponibilização de relatórios gerados por sistemas sob a sua responsabilidade, visando atender a processos de apuração de desconformidades e irregularidades. O fluxo do processo de regulamentação está disponível no link <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/processo-de-regulamentacao-para-emissao-de-relatorios/page/fluxo-do-processo-de-emissao-e-disponibilizacao-de-relatorios>, conforme previsto no § 7º, art. 3º, da referida Portaria. A regulamentação na emissão dos relatórios fortalece a transparência nos processos de prestação de contas e facilita o rastreamento de documentos.

4.2.2.13 Adesão às normas da ABNT NBR ISO/IEC

Em março de 2021 foi identificada a necessidade de aquisição de normas ABNT NBR ISO/IEC. Na ocasião, foram levantadas as necessidades relativas não apenas à LGPD, mas que englobam outras áreas como segurança, governança etc. Dessa forma, foi realizada a abertura de processo, culminando na aquisição da assinatura do Sistema Target Ged Web, possibilitando a consulta, download e impressão de qualquer norma ABNT. O acesso à plataforma se dá por meio do link <https://www.gedweb.com.br/setic/>. Os registros da aquisição se encontram no Processo SEI ID nº 0070.067830/2022-15. A aquisição dessas normas evidencia o interesse da Setic em se manter alinhada aos padrões de técnicas de produção do



Brasil, padronizando o trato na área de gestão, governança e segurança na área de TIC.

4.2.2.14 Política de Segurança da Informação - PSI

A Setic editou a Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2023, registada sob ID SEI nº 0034949674, publicada em 10 de janeiro de 2023, que institui a Política de Segurança da Informação - PSI aplicável aos dados e informações trafegadas na rede de dados da Superintendência. No decorrer da PSI são apresentados os conceitos, princípios, referências normativas e as diretrizes para desenvolvimento e manutenção de sistemas visando garantir a segurança das informações. O propósito da PSI é estabelecer diretrizes para as normas, procedimentos e instruções referentes à segurança da informação, atribuindo responsabilidades adequadas para o manuseio, tratamento, controle e proteção das informações. Essa iniciativa demonstra o comprometimento da Setic com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda.

4.2.2.15 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC

A Setic editou a Portaria nº 54, de 23 de abril de 2024 (ID SEI nº 0048940068), que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o quadriênio 2024-2027, que tem por objetivo adequar e alinhar o planejamento tecnológico da Superintendência às premissas contidas no Planejamento Estratégico Estadual, permitindo ofertar serviços e soluções baseados em tecnologia de ponta, digitalizados, integrados, seguros, adaptados e inclusivos, sendo referência dentro do Estado de Rondônia em soluções digitais de governo.

O monitoramento do PDTIC é feito pela Coordenadoria de Gestão Estratégica (Coge), que ocorre através de ferramenta de monitoramento para visualização do nível de execução dos projetos prioritários. Concomitante a esta ação, são realizadas reuniões mensais para deliberar sobre os resultados intermediários de cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Ação do PDTIC/SETIC 2024-2027. A partir da avaliação destes resultados, são propostas, sempre que for necessário, correções de rumo na execução da estratégia e projetos, seja para redimensionar as metas vinculadas, ou mesmo para excluir, substituir ou criar novas metas e/ou métricas para maximização dos resultados projetados. Tais ações sempre serão precedidas de



deliberação do Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE, a fim de manter o alinhamento deste PDTIC/SETIC 2024-2027 com as premissas estratégicas da Administração Estadual.

O PDTIC incorpora princípios e práticas que fortalecem a governança, a transparência e a conformidade institucional. Por meio da gestão de riscos, da segurança da informação e da promoção da melhoria contínua, o Plano contribui para consolidar um ambiente organizacional ético, íntegro e comprometido com o cumprimento das normas legais e regulatórias. Dessa forma, o documento atua como instrumento de apoio à implementação das ações do PROIN, alinhando o planejamento tecnológico da Setic às diretrizes de integridade e às políticas de *compliance* do Governo do Estado de Rondônia.

4.3 TERCEIRA ETAPA – GESTÃO DE RISCO

A criação de um plano de integridade depende da contínua identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos à integridade, que incluem irregularidades administrativas e condutas antiéticas ou desrespeitosas aos princípios da administração pública. Esses riscos referem-se a ações ou omissões que podem resultar em corrupção, fraude, desvios éticos ou outros ilícitos, prejudicando o alcance dos objetivos da organização e o uso adequado dos recursos públicos.

O art. 14 do Decreto Estadual nº 30.487, de 24 julho de 2025, estabelece que a gestão de riscos de integridade consiste em um processo sistemático de identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer a integridade, ética, responsabilidade e a transparência das atividades e serviços prestados. Dessa forma, o processo de gestão de riscos envolve a aplicação de políticas, procedimentos e práticas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar eventos que possam comprometer os objetivos da organização. A seguir, apresentamos as etapas de identificação, avaliação e definição das ações de mitigação dos riscos de integridade.

4.3.1 Identificação dos riscos de integridade

A etapa de identificação dos riscos de integridade encontra respaldo nos artigos 15 e 16 do Decreto Estadual nº 30.487, de 24 julho de 2025, estabelecem que cada Unidade Estrutural deve identificar, mapear, avaliar e gerir os riscos de



integridade, considerando as especificidades de suas atividades e contextos operacionais, atendendo-se à metodologia recomendada pela Controladoria-Geral do Estado - CGE e que a identificação desses riscos deve ser realizada por meio de encontros e oficinas com diferentes agentes públicos, promovendo a participação ampla e diversificada para assegurar o máximo alcance na identificação de eventos de risco.

Dessa forma, a identificação dos riscos de integridade teve como objetivo realizar o mapeamento e levantamento daqueles que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais da Setic, analisando suas causas e consequências. Esse processo permitiu levantar as vulnerabilidades e definir as medidas preventivas para mitigar impactos negativos, fortalecendo a integridade e garantindo a eficiência organizacional. Dessa forma, foram levantados os riscos de integridade, os quais passaram por um processo de avaliação quanto à probabilidade de sua ocorrência e à gravidade das consequências para esta Superintendência.

Essa etapa foi iniciada na Setic com a realização do *workshop* sobre Gestão de Riscos, ministrado pelos servidores da Diretoria de Integridade da CGE/RO, quando discorreram sobre as categorias e identificação dos riscos de integridade, apresentaram ainda uma planilha de matriz de risco para ser utilizada como modelo. Durante o *workshop* foram enfatizadas as medidas de levantamento de riscos com o uso de técnicas de gamificação sobre o tema. A Figura 3, apresentada no item 4.2.1, evidencia a realização desse encontro.

A Comissão de Integridade da Setic, em ato contínuo, passou para a fase de identificação dos riscos no âmbito da Superintendência por meio da realização de um *workshop* de nivelamento sobre Proin com todos os seus servidores, com intuito de oportunizar a participação ampla e diversificada, disponibilizando internamente um formulário eletrônico, por meio da ferramenta Google Forms, permitindo a coleta, de forma anônima, dos principais riscos de integridade identificados por cada um dos servidores em seu ambiente de trabalho. As respostas foram posteriormente analisadas e filtradas pela Comissão. A Figura 4, apresentada no item 4.2.1, evidencia a realização desse momento.

Após os principais eventos de riscos da Setic serem levantados, a Comissão deu início à gestão dos riscos identificados, elencando e descrevendo suas causas e impactos, bem como sugerindo as medidas para correção ou mitigação destes. Em seguida, foi publicado o Edital nº 1/2025/SETIC-ASCF (ID SEI nº 0058555042) que



disponibilizou um formulário externo de contribuição social para a elaboração do Plano de Integridade, que apresentava cada um dos riscos já identificados e avaliados, bem como as respectivas propostas e medidas para mitigar as chances de ocorrerem e de minimização do seu impacto, possibilitando ainda a coleta de novas medidas de integridade. Com as contribuições captadas, a Comissão de Integridade realizou a consolidação das ações sugeridas.

Tais ações permitiram que a Comissão identificasse 10 (dez) Eventos de Riscos (ER), a saber:

- ER 1. Favorecimento do fornecedor, inclusive com informações privilegiadas;
- ER 2. Servidor fornecer ou emprestar credencial e senha de acesso ou divulgar informações sigilosas ou reservadas contidas nos sistemas de informação ou de banco de dados;
- ER 3. Servidor realizar alteração ou inserção de dados em sistema ou banco de dados informáticos sem a devida autorização;
- ER 4. Servidor descumprir sem justa causa, prazos nas entregas;
- ER 5. Servidor descumprir critérios de qualidade e de requisitos de segurança da informação no desenvolvimento de sistemas de informação e na oferta de serviços;
- ER 6. Abuso de poder hierárquico;
- ER 7. Prática de nepotismo;
- ER 8. Conflito de interesses;
- ER 9. Servidor não cumprir com as diretrizes da Política de Privacidade e de Segurança da Informação da Setic; e
- ER 10. Servidor não cumprir com as diretrizes do trabalho remoto.

4.3.2 Avaliação dos riscos de integridade

A avaliação dos riscos à integridade permite que uma organização considere até que ponto esses eventos podem interferir na realização de seus objetivos. A metodologia utilizada para a avaliação dos riscos incluiu a classificação da probabilidade (chance de um evento de risco ocorrer dentro do prazo previsto para alcançar o objetivo) e impacto (consequências do evento caso se concretize), classificando-se cada risco com base na probabilidade de ocorrência e



no impacto potencial. Essa análise é fundamental para estimar o nível de risco e sua intensidade na Setic.

Para análise e estimativa dos riscos, utilizou-se como referência as classificações contidas nos Quadros 2 e 3, que apresentam os níveis de probabilidade/frequência e de impacto/consequência.

Quadro 2 - Escala de probabilidade.

| Probabilidade ou Frequência | Descrição | Nível (peso) |
|-----------------------------|--|--------------|
| Improvável ou Raríssima | Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias atuais indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa ou Rara | Evento inesperado, casual. Muito embora raro, há histórico de ocorrência parcialmente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo. | 2 |
| Eventual ou Possível | Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido pelos gestores e operadores do processo. | 3 |
| Provável ou Frequente | Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo. | 4 |
| Praticamente certo | Evento repetitivo e constante, se reproduz muitas vezes, seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo. | 5 |

Fonte: Adaptado de SOUZA, Kleberson de; BRASIL, Franklin.

Quadro 3 - Escala de impacto ou consequência.

| Impacto ou Consequência | Descrição | Nível (peso) |
|----------------------------|---|--------------|
| Irrelevante ou Mínimo | Impacto muito baixo nos objetivos, insignificante, em que há certa degradação na operação do processo, mas que mesmo assim os objetivos serão alcançados. | 1 |
| Pequeno ou Baixo | Impacto pouco relevante nos objetivos, há degradação na operação do processo, mas que provavelmente os objetivos serão alcançados. | 2 |
| Moderado ou Médio | Impacto relevante nos objetivos, porém recuperável. Torna incerto o alcance dos objetivos. | 3 |
| Significativo ou Alto | Impacto de alta relevância nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação ou de difícil reversão. Torna improvável o alcance dos objetivos. | 4 |
| Catastrófico ou Muito alto | Impacto máximo e de extrema relevância nos objetivos, de forma geralmente irreversível. Impede o alcance dos objetivos. | 5 |

Fonte: Adaptado de SOUZA, Kleberson de; BRASIL, Franklin.



4.3.2.1 Nível de risco

O nível de risco é o resultado de sua avaliação com base na probabilidade e impacto, permitindo que a Setic comprehenda a gravidade do risco ao considerar a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre os objetivos. Isso ajuda na priorização das ações, avalia controles internos e fornece bases para decisões sobre a necessidade de tratamento dos riscos e a forma mais apropriada de abordá-los, ajudando a direcionar os recursos de maneira eficiente, abordar os riscos mais significativos com prioridade e manter uma gestão eficaz dos riscos de integridade.

A determinação do nível de risco é feita pela multiplicação dos valores atribuídos à probabilidade e ao impacto do risco, conforme a fórmula:

$$\text{NÍVEL DE RISCO} = \text{PROBABILIDADE} \times \text{IMPACTO}$$

A partir desse cálculo, utilizou-se a Matriz de Risco, ferramenta que colabora com a visualização da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto de um risco para determinar seu nível. O Quadro 4, a seguir, ilustra as possíveis combinações, resultando em um valor que indica o nível de risco.

Quadro 4 - Matriz de risco.

| | | Probabilidade ou Frequência | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | 1 Improvável ou Raríssima | 2 Baixa ou Rara | 3 Eventual ou Possível | 4 Provável ou Frequente | 5 Praticamente Certo |
| Impacto ou Consequência | 5 Catastrófico ou Muito Alto | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| | 4 Significativo ou Muito Alto | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| | 3 Moderado ou Médio | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| | 2 Pequeno ou Baixo | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| | 1 Irrelevante ou Mínimo | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

Fonte: Resolução nº 2, de 10 de abril de 2018, do Comitê de Gestão Estratégica do Ministério da Justiça.



Após o cálculo do nível de risco, estes foram classificados em risco irrelevante, risco baixo, risco médio, risco alto ou risco extremo. O Quadro 5, a seguir, demonstra a escala de cada nível de risco, a descrição dessa classificação e a diretriz para a resposta a esse risco.

Quadro 5 - Escala com os níveis de risco, pesos mínimos e máximos estabelecidos entre probabilidades e impactos, e indicativo de tratamento de risco.

| Peso | Probabilidade x Impacto | | Tratamento do Risco | |
|--------------------------|--------------------------------|---------------|---|---|
| | Nível de Risco | Mínimo | Máximo | Descrição |
| Risco Extremo | 20 | 25 | Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização. | Qualquer risco encontrado nessa área deve ser comunicado à governança e alta administração, e deve ter uma resposta imediata, adequada e eficiente. Admite-se postergar o tratamento somente mediante autorização da autoridade máxima da Unidade. |
| Risco Alto | 10 | 19 | Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização. | Qualquer risco encontrado nessa área deve ser comunicado à governança e alta administração, e deve ter uma resposta efetiva e decisiva em um intervalo de tempo definido. Admite-se postergar o tratamento somente mediante autorização de alguma autoridade superior da Unidade. |
| Risco Médio | 5 | 9 | Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização. | Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta permanente e operacional em um intervalo de tempo definido. Geralmente requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo. Admite-se postergar o tratamento somente mediante autorização de pelo menos autoridade na gerência do setor. |
| Risco Baixo | 3 | 4 | Indica um nível de risco aceitável e baixo, no qual há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas. | Em geral não se faz necessário adotar nenhuma medida especial de tratamento, somente manter os controles já existentes, podendo-se avaliar a possibilidade de compartilhamento ou transferência de parte do risco. |
| Risco Irrelevante | 0 | 2 | Indica um nível de risco aceitável e muito baixo, no qual geralmente já se encontram riscos aceitos pela organização. | É possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, inclusive com diminuição do nível de controles. |

Fonte: Avaliação de Maturidade da Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União (2018).



Os riscos à integridade a serem inicialmente tratados precisam ser os mais relevantes e estratégicos à organização. A prioridade para o tratamento desses riscos foi estabelecida com base na classificação dos níveis de risco efetuada. Na matriz de riscos exemplificada acima, os níveis de riscos iguais ou maiores que 10 (cores laranja e vermelha) são considerados críticos para a organização.

Os resultados obtidos nesta etapa foram validados junto à alta administração e estão elencados no Quadro 6.

4.3.3 Definição das ações de mitigação dos riscos de integridade

A definição das ações mitigatórias é uma etapa essencial da gestão dos riscos de integridade, com o objetivo de reduzir sua probabilidade de ocorrência e impacto. As medidas foram selecionadas considerando sua eficácia na mitigação dos riscos e viabilidade de implementação, garantindo celeridade e eficiência administrativa. Os riscos à integridade a serem inicialmente tratados foram os mais relevantes e estratégicos à organização.

Após a classificação dos riscos, levando em conta a probabilidade e impacto, bem como a sua intensidade, foi realizada reunião de alinhamento no dia 27/09/2022, com a participação da equipe técnica e dos responsáveis por cada gerência para estabelecer as respostas aos riscos encontrados, que estão elencadas no Quadro 6.

As ações foram pensadas de modo que se possa controlar e mitigar os riscos identificados, a fim de prevenir a ocorrência de irregularidades e fortalecer a cultura de integridade, em cumprimento ao disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 30.487, de 24 julho de 2025.

As ações mitigatórias foram selecionadas considerando:

- redução da probabilidade e impacto do risco;
- ataque às causas raiz para maior efetividade;
- possibilidade de transferência do risco para terceiros, se aplicável;
- eficácia na mitigação e grau de redução do risco;
- viabilidade técnica, econômica e operacional; e
- definição de prazos, responsáveis e recursos necessários.



4.3.4 Consolidação da identificação, Avaliação e Definição das Ações de Mitigação dos Riscos de Integridade

Após análise dos eventos de riscos da Setic, foi possível elaborar a consolidação da identificação e avaliação dos riscos de integridades identificados, conforme Quadro 6, a seguir.

Quadro 6 - Consolidação da identificação e avaliação do nível de riscos.

| Evento de Risco (ER) | Probabilidade ou Frequência | Impacto ou Consequência | Probabilidade x Impacto | Nível de Risco |
|--|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| ER1. Favorecimento de fornecedor, inclusive com informações privilegiadas | Baixa ou Rara (2) | Significativo ou Alto (4) | 8 | Médio |
| ER2. Servidor fornecer ou emprestar credencial e senha de acesso ou divulgar informações sigilosas ou reservadas contidas nos sistemas de informação ou banco de dados | Eventual ou Possível (3) | Significativo ou Alto (4) | 12 | Alto |
| ER3. Servidor realizar alteração ou inserção de dados em sistemas ou banco de dados informáticos sem a devida autorização | Eventual ou Possível (3) | Significativo ou Alto (4) | 12 | Alto |
| ER4. Servidor descumprir, sem justa causa, prazos nas entregas | Improvável ou Raríssima (1) | Moderado ou Médio (3) | 3 | Baixo |
| ER5. Servidor descumprir critérios qualidade e de requisitos de segurança da informação no desenvolvimento de sistemas de informação e na oferta de serviços | Eventual ou Possível (3) | Catastrófico ou Muito Alto (5) | 15 | Alto |
| ER6. Abuso de poder hierárquico | Baixa ou Rara (2) | Significativo ou Alto (4) | 8 | Médio |
| ER7. Prática de nepotismo | Baixa ou Rara (2) | Moderado ou Médio (3) | 6 | Médio |
| ER8. Conflito de interesses | Eventual ou Possível (3) | Moderado ou Médio (3) | 9 | Médio |
| ER9. Servidor não cumprir com as diretrizes da Política de Privacidade e de Segurança da Informação da Setic | Eventual ou Possível (3) | Moderado ou Médio (3) | 9 | Médio |
| ER10. Servidor não cumprir com as diretrizes do trabalho remoto | Baixa ou Rara (2) | Moderado ou Médio (3) | 6 | Médio |

Fonte: Planilha Matriz de Risco da Setic.

Não obstante, com base nos dados obtidos a partir dos Quadros 4, 5 e 6, foi possível elaborar o mapa de riscos conforme Quadro 7 a seguir, onde foram inseridos os Eventos de Riscos (ER) correspondentes aos seus respectivos níveis de risco:



Quadro 7 - Mapa de riscos.

| | | Probabilidade ou Frequência | | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|--------------------|
| | | Improvável ou Raríssima | Baixa ou Rara | Eventual ou Possível | Provável ou Frequente | Praticamente certo |
| Impacto ou Consequência | Catastrófico ou Muito alto | | | ER5 | | |
| | Significativo ou Alto | ER1 ER6 | | ER2 ER3 | | |
| | Moderado ou Médio | ER4 | ER7 ER10 | ER8 ER9 | | |
| | Pequeno ou Baixo | | | | | |
| | Irrelevante ou Mínimo | | | | | |

Fonte: Elaboração própria.

Os eventos de riscos e as ações mitigatórias foram submetidas à consulta pública por meio de um Edital de Contribuição Social (ECS) e Formulário de Contribuição Social (FCS), permitindo maior transparência e participação na validação das medidas propostas, o que será abordado em tópico seguinte.

4.4 QUARTA ETAPA – PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

Após a definição das medidas de mitigação dos riscos de integridade e aprovação pela alta gestão, foi elaborado Edital de Contribuição Social (ECS) com o objetivo de ampliar a participação social na análise e priorização das ações mitigatórias.

A participação ativa da sociedade é essencial para assegurar a transparência, a responsabilidade e a efetividade do Programa Rondoniense de Integridade (Proin). Esse envolvimento permite que as ações de mitigação dos riscos de integridade sejam construídas de forma colaborativa, alinhadas às necessidades e expectativas da população, fortalecendo a governança participativa e inclusiva.

Para viabilizar essa contribuição, foi disponibilizada uma consulta pública por meio de um formulário eletrônico, permitindo que a sociedade analisasse, priorizasse e sugerisse novas ações de mitigação para os riscos identificados pela Setic.

O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF) nº 25/03/2025, com período de veiculação entre 25/03/2025 e 30/04/2025, garantindo



ampla publicidade e engajamento de diferentes segmentos sociais. O documento está disponível no link <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2025/03/DOE-25-03-2025.pdf#page=12> e também pode ser acessado no Processo SEI nº 0070.068568/2022-18 (ID nº 0058555042).

As contribuições da sociedade, oriundas do chamamento realizado pelo referido edital, foram coletadas por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/Y5Ji9drEnzSxjs3v5>.

Não obstante, com intuito de ampliar a publicidade da abertura do edital, foi elaborada matéria informativa convidando a sociedade a participar por meio de sugestões e avaliações, disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/formulario-para-participacao-social-no-plano-de-integridade-da-setic-e-disponibilizado-pelo-governo-de-ro/>.

Além disso, foi expedido o Ofício Circular nº 454/2025/SETIC-ASCF (id SEI nº 0058977864) para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual para a ampla divulgação do edital.

A sociedade pôde não apenas sugerir novas ações de mitigação, mas também determinar o grau de prioridade das medidas propostas, contribuindo para uma tomada de decisão mais democrática e alinhada ao interesse coletivo.

4.4.1 Ações de Mitigação Sugeridas pela Sociedade

Após o encerramento do período de contribuições, as sugestões recebidas foram analisadas pela Comissão de Integridade, permitindo o refinamento e a adequação das ações mitigatórias. Esse processo assegura que a gestão dos riscos de integridade esteja alinhada às demandas e preocupações da sociedade, garantindo que as estratégias adotadas sejam mais eficazes e legitimadas pela participação pública.

Por meio do formulário, foi observado que 157 pessoas responderam o questionário, marcando as alternativas correspondentes e colaborando com a classificação dos riscos já identificados, além disso, os respondentes tinham a opção de sugerir novas ações de mitigação para os riscos de integridade apresentados por meio de respostas dissertativas, momento em que foram coletadas outras 67 novas sugestões. Dessa forma, estabeleceu-se categorias de avaliação para responder as



sugestões da sociedade. Para cada categoria, adotou-se uma descrição e o encaminhamento necessário, conforme destacado no Quadro 8, a seguir:

Quadro 8 - Categorias de avaliação das contribuições

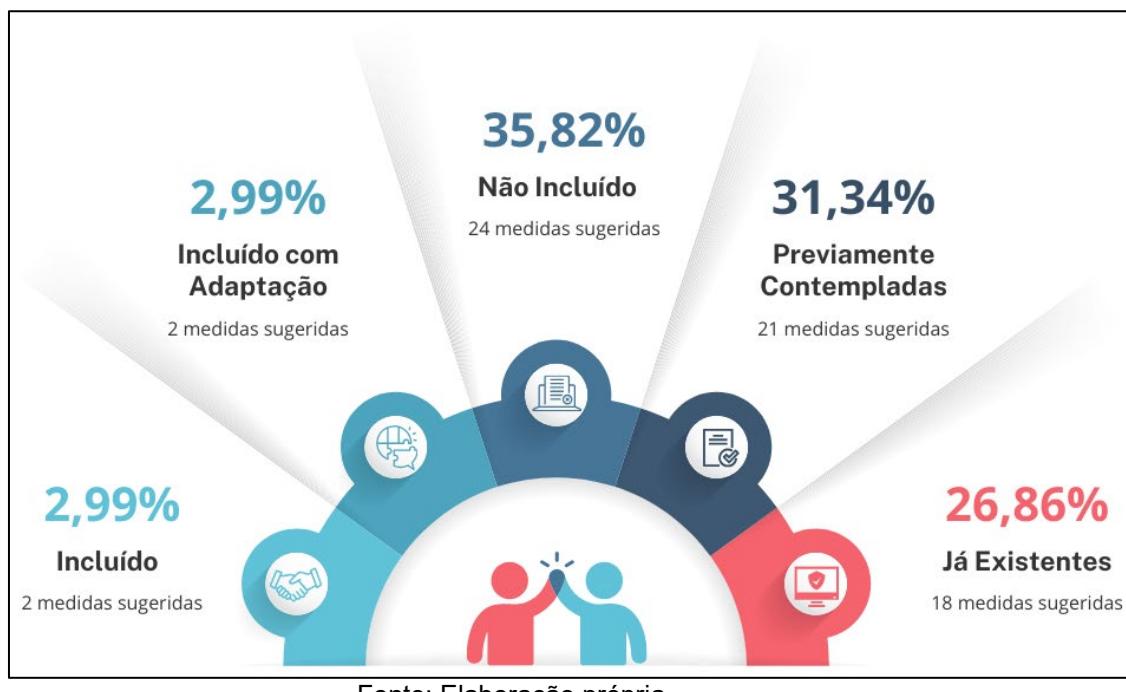
| Categoria | Descrição da Categoria | Resposta |
|--|---|--|
| Incluído | Quando não existem ressalvas a se fazer em relação à redação encaminhada e a sugestão é uma medida mitigatória para o risco avaliado. | A sugestão será incluída no plano de ação. |
| Incluído com adaptação | Quando se verifica que é uma medida mitigatória para o risco avaliado, mas é necessário ajustar parte do conteúdo da redação. | A sugestão será incluída no plano de ação, mas com adaptações. |
| Não incluído | Quando a sugestão não se verifica como uma medida mitigatória para o risco avaliado ou não se enquadra ao tema "integridade". | A sugestão não será incluída no plano de ação. |
| Previvamente contemplado | Quando a sugestão encaminhada é igual ou muito semelhante ao proposto pela unidade. | Informar na avaliação o ponto que contempla a sugestão. |
| Já existente | Quando a medida sugerida já faz parte das práticas adotadas pelo órgão. | Informar onde encontrar. |
| Aproveitados em outros projetos | Quando a medida não se enquadra para mitigar os Eventos de Riscos apresentados, mas podem ser aproveitadas em outros projetos da Unidade. | A sugestão será aproveitada em outros projetos. |

Fonte: Elaboração própria.

No que tange ao resultado do processo de avaliação da contribuição social, fruto do chamamento público, conforme a metodologia descrita, destacamos que foram coletadas 67 (sessenta e sete) sugestões de medidas da sociedade, das quais, 2 (duas) foram incluídas no Plano de Integridade da Setic, 2 (duas) foram incluída com adaptação, 24 (vinte e quatro) não foram incluídas, 21 (vinte e uma) estavam previamente incluídas no plano e 18 (dezoito) medidas já tinham sido contempladas, conforme destaque na Figura 9 os percentuais representativos.



Figura 5 - Gráfico de avaliação das contribuições da sociedade.



Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que 31,34% das ações de mitigação sugeridas pela sociedade já estavam previamente contempladas no Plano de Integridade da Setic. Isso evidencia um alinhamento significativo e uma sinergia efetiva entre o "Governo e Sociedade" no processo de construção e aprimoramento das medidas de mitigação de riscos de integridade a serem implementadas.

Cumpre esclarecer que, embora algumas das contribuições não tenham sido aprovadas para inclusão imediata no plano de integridade, elas poderão ser aproveitadas em outros projetos ou incorporadas ao plano em futuras atualizações. A flexibilidade para revisar e ajustar o plano é uma parte importante do processo contínuo de melhoria e adaptação às novas necessidades e *insights*.

O Plano de Integridade da Setic parte do princípio de que o envolvimento da sociedade é essencial para uma política anticorrupção eficaz. Essa diretriz está refletida tanto no processo participativo de elaboração do Plano quanto em seus Objetivos Estratégicos e ações institucionais, que incluem a promoção da integridade no setor público e a consolidação de práticas de governo aberto.

Diante desse processo coletivo e participativo resultante do chamamento público, ressalta-se a importante contribuição fornecida pela sociedade na construção de seu Plano de Integridade, principalmente nas ações qualitativas das boas práticas de governança e o compromisso com a sociedade no aprofundamento dos seus



anseios e perspectivas de avanço no fortalecimento de um ambiente íntegro, se valendo de múltiplas fontes de pensamentos para aprimorar a estruturação e execução das políticas públicas, com responsabilidade e ética nos processos decisórios governamentais e na transparência dos resultados de suas ações à sociedade.

4.5 QUINTA ETAPA – PLANO DE INTEGRIDADE E MONITORAMENTO

O Plano de Integridade é o documento que caracteriza a análise do perfil da Setic e formaliza o conjunto de ações, medidas e procedimentos a serem implementados pelas unidades estruturantes, aprovado pela alta gestão por meio de portaria ou norma correspondente e será elaborado com base nas informações deste Plano de Integridade.

No que se refere à gestão de riscos, o Plano de Integridade irá apresentar apenas informações gerais sobre a metodologia adotada. Qualquer análise aprofundada deverá ser consultada neste Plano de Integridade.

O monitoramento tem como objetivo o acompanhamento contínuo das ações realizadas, por meio da coleta e análise dos resultados, assegurando a implementação do plano de ação elaborado. Além disso, serão desenvolvidos relatórios periódicos sobre o progresso e os resultados alcançados, os quais serão disponibilizados publicamente, promovendo a transparência e a prestação de contas à sociedade.

Considerando que a efetividade do Plano de Integridade depende de sua revisão contínua e alinhada às necessidades institucionais, estabelece-se o prazo de 1 (um) ano para sua atualização, a ser conduzida pela Comissão de Integridade em articulação com o Gabinete, de modo a assegurar a melhoria permanente dos mecanismos de prevenção, detecção e mitigação de riscos.



5 PLANO DE AÇÃO

O Plano de ação é uma parte crucial, pois define as metas, objetivos e atividades a serem realizadas, além de atribuir responsabilidades específicas a cada ação. Ele também permite o acompanhamento contínuo do progresso do plano, visando alcançar os melhores resultados possíveis.

As metas estabelecidas no plano de ação incluem indicadores de mensuração e avaliação, baseados na análise situacional dos riscos de integridade identificados. Esses indicadores seguem critérios de seletividade, simplicidade, cobertura, estabilidade e rastreabilidade, garantindo a avaliação efetiva do cumprimento das metas estabelecidas.

Os prazos para a implementação das ações de mitigação foram estabelecidos a partir de critérios objetivos, considerando a complexidade das medidas propostas, a disponibilidade de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, as prioridades definidas no processo de gestão de riscos, as contribuições oriundas da sociedade e a necessidade de capacitação dos agentes públicos envolvidos. Esses prazos passam a ser contados a partir da data de publicação da portaria que aprova o presente Plano de Integridade, o qual é acompanhado de plano de ação constante no Apêndice Único, onde se encontram sistematizadas as informações necessárias à sua execução, acompanhamento e monitoramento.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Resolução CGE nº 2, de 10 de abril de 2018. Aprova as diretrizes para gerenciamento de riscos e controles internos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 10 abr. 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/governanca/Gestao-de-Riscos/biblioteca/Resolucoes_CGE/bs_n_66_de_11_de_abril_de_2018-somente-a-parte-de-qirc.pdf/view. Acesso em: 10 fev. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Gestão de riscos: avaliação da maturidade. Brasília, DF: TCU, 2018. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/publicacoes-institucionais/cartilha-manual-ou-tutorial/gestao-de-riscos-avaliacao-da-maturidade>. Acesso em: 10 fev. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Edital nº 147, de 31 de julho de 2017. Abertura de concurso público – SEPOG/RO. Porto Velho: Governo do Estado de Rondônia, 2017. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/147-Abertura-Concurso-Publico-SEPOG-RO.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Edital de contribuição social. Porto Velho, mar. 2025. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Edital-de-Contribuicao-Social.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Servidores da Setic recebem palestra educativa sobre combate ao assédio no trabalho. Rondônia, [s.d.]. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/servidores-da-setic-recebem-palestra-educativa-sobre-combate-ao-assedio-no-trabalho/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Setic participa de treinamento ofertado pela CGE para aderir às melhores práticas na implementação do programa de integridade. Rondônia, [s.d.]. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/setic-participa-de-treinamento-ofertado-pela-cge-para-aderir-melhores-praticas-na-implementacao-do-programa-de-integridade/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Workshop de nivelamento sobre o programa de integridade na administração é ministrado aos servidores. Rondônia, [s.d.]. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/workshop-de-nivelamento-sobre-o-programa-de-integridade-na-administracao-e-ministrado-aos-servidores/>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2014. Disponível em:
<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILEADO.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2016. Disponível em:
<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/DEC20786%20-%20COMPILEADO.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2021. Disponível em:
<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D26051.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2021. Disponível em:
<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D26451%20-%20COMPILEADO.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2022. Disponível em:
<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D26869.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Decreto nº 27.419, de 16 de agosto de 2022. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2022. Disponível em:
<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D27419.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Diário Oficial do Estado de Rondônia, 25 de março de 2025. Porto Velho, 2025. Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2025/03/DOE-25-03-2025.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Fluxo do processo de análise de conformidade com a LGPD. Rondônia, [s.d.]. Disponível em:
<https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/processo-de-analise-de-conformidade-com-a-lgpd/page/fluxo-do-processo-de-analise-de-conformidade>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Fluxo do processo de emissão e disponibilização de relatórios. Rondônia, [s.d.]. Disponível em:
<https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/processo-de-regulamentacao-para-emissao-de-relatorios/page/fluxo-do-processo-de-emissao-e-disponibilizacao-de-relatorios>. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Portaria nº 61, de 23 de junho de 2022. Institui o Sistema de Gestão de Documentos e Conteúdos da SETIC e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2022. Disponível em:
https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/portaria_n_61_2022_pdf. Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Portaria nº 70, de 29 de julho de 2022. Institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPD na SETIC e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2022. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/portaria_n_70_2022_pdf.

Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Portaria nº 78, de 3 de agosto de 2022. Estabelece diretrizes para a classificação de informações e ativos de informação e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2022. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/portaria_n_78_2022_pdf.

Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Portaria nº 127, de 17 de outubro de 2022. Define diretrizes para o Programa de Governança em Privacidade (PGP) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2022. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/portaria_n_127_2022_pdf.

Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2023. Institui a Política de Segurança da Informação aplicável aos dados e informações trafegadas na rede de dados da SETIC e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2023. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/portaria_n_4_2023_pdf.

Acesso em: 10 fev. 2026.

RONDÔNIA. Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Portaria nº 106, de 24 de julho de 2023. Institui a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CODE) e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia: Porto Velho, 2023. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/portaria_n_106_2023_pdf.

Acesso em: 10 fev. 2026.

APÊNDICE ÚNICO – Plano de ação

| EVENTO DE RISCO (ER) | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS (AS) | MÉTRICA DE AVALIAÇÃO | UNIDADE RESPONSÁVEL | PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO | INDICADOR DE DESEMPENHO | | |
|---|----------------|---|---|---------------------|--------------------------------|-------------------------|--------|-------|
| | | | | | | CRITICO | ALERTA | IDEAL |
| Categoria de risco/eixo – Aquisição de produtos e serviços | | | | | | | | |
| ER1. Favorecimento de fornecedor, inclusive com informações privilegiadas. | Médio | ER1.AS1. Publicar informações sobre contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. | Publicar as informações de todos os contratos da Setic, que atendam os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. | GCOMP | Trimestral | 80% | 90% | 100% |
| | | ER1.AS2. Criar normativa que regulamente o atendimento de fornecedores, abordando aspectos sobre a troca de informações, realização de reuniões acompanhadas e ciclos contínuos de auditoria e monitoramento da contratação. | Publicar a normativa que regulamentará o atendimento de fornecedores, incluindo a realização de reuniões e troca de informações e a criação do ciclo de auditoria e monitoramento. | ASGAB | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER1.AS3. Finalizar minuta relacionada ao fluxo de elaboração e registro interno de contratos, acordos, termos, convênios e outros instrumentos congêneres com a Setic. | Finalizar e publicar portaria de regulamentação do fluxo de elaboração e registro interno de contratos, acordos, termos, convênios e outros instrumentos congêneres com a Setic. | ASGAB | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER1.AS4. Promover ação de capacitação de servidores sobre regras e boas práticas para atendimento de fornecedores, realização de compras e ordem cronológica de pagamentos. | Promover a realização de 1 (uma) ação de capacitação, para todos os servidores da Setic, sobre regras e boas práticas para atendimento de fornecedores, realização de compras e ordem cronológica de pagamentos. | CAF | Trimestral | não | - | sim |
| Categoria de risco/eixo – Manipulação de dados ou informações | | | | | | | | |
| ER2. Servidor fornecer ou emprestar credencial e senha de acesso ou divulgar informações sigilosas ou reservadas contidas nos sistemas de informação ou banco de dados. | Alto | ER2.AS1. Elaborar/divulgar um guia/cartilha de boas práticas sobre segurança da informação. | Lançar/divulgar 1 (um) guia/cartilha de boas práticas sobre segurança da informação. | COSEGI | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER2.AS2. Promover ação de capacitação de servidores sobre boas práticas em segurança da informação, abordando boas práticas sobre a gestão de senhas e sobre a importância do sigilo nas comunicações. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação, para todos os servidores da Setic, sobre boas práticas em segurança da informação, abordando boas práticas sobre a gestão de senhas e sobre a importância do sigilo nas comunicações. | COSEGI | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER2.AS3. Promover campanhas informativas sobre condutas éticas e postura profissional. | Realizar 1 (uma) campanha informativa, para todos os servidores da Setic, sobre procedimentos éticos. | Comissão de Ética | Trimestral | não | - | sim |

| | | | | | | | | | |
|---|------|--|--|--------|------------|-----|---|-----|-------|
| ER3. Servidor realizar alteração ou inserção de dados em sistema ou banco de dados. | Alto | ER3.AS1. Elaborar/divulgar um guia/cartilha de boas práticas sobre segurança da informação. | Lançar/divulgar 1 (um) guia/cartilha de boas práticas sobre segurança da informação. | COSEGI | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| | | ER3.AS2. Promover ação de capacitação de servidores sobre boas práticas em segurança da informação, abordando especialmente a responsabilização do agente por conduta indevida. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação, para todos os servidores da Setic, sobre boas práticas em segurança da informação, abordando especialmente a responsabilização do agente por conduta indevida. | | | | | | |

| Categoria de risco/eixo – Qualidade na prestação de serviços | | | | | | | | | |
|--|-------|---|--|---|------------|-----|---|-----|-------|
| ER4. Servidor descumprir, sem justa causa, prazos nas entregas. | Baixo | ER4.AS1. Criar mecanismos de monitoramento contínuo dos prazos de entrega visando a otimização nos processos. | Estabelecer ciclo de monitoramento contínuo de prazos com o uso de ferramentas de software. | CODE, COINFRA, COSEGI, COGE e CAGD | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| | | ER4.AS2. Realizar capacitação sobre boas práticas de atendimento e cumprimento de prazos. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação, para todos os servidores da Setic, sobre boas práticas de atendimento e cumprimento de prazos. | | | | | | |
| ER5. Servidor descumprir critérios de qualidade e de requisitos de segurança da informação no desenvolvimento de sistemas de informação e na oferta de serviços. | Alto | ER5.AS1. Criar norma que disponha critérios básicos de qualidade e de segurança no desenvolvimento de sistemas informáticos. | Publicar portaria que disponha sobre critérios básicos de qualidade e de segurança no desenvolvimento de sistemas informáticos. | CODE, COSEGI e ASGAB | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| | | ER5.AS2. Monitorar as setoriais sobre os procedimentos adotados para garantir a aplicabilidade do <i>privacy by design</i> e <i>security by design</i> no processo de desenvolvimento. | Realizar 1 (uma) análise de conformidade na Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - Code, para avaliar o cumprimento do <i>privacy by design</i> e <i>security by design</i> no desenvolvimento de sistemas informáticos. | | | | | | |
| | | ER5.AS3. Promover a capacitação da equipe de desenvolvimento sobre sobre <i>privacy by design</i> e <i>security by design</i> . | Realizar 1 (uma) ação de capacitação relacionada à <i>privacy by design</i> e <i>security by design</i> direcionada à equipe de desenvolvimento de sistemas informáticos. | CPSI | Trimestral | 0 | - | 1 | 1 ano |
| | | ER5.AS4. Contratar/designar profissionais que atuem diretamente com qualidade de software. | Contratar/designar 2 (dois) profissionais para atuarem na área de qualidade de software. | CODE | Trimestral | 0 | 1 | 2 | 1 ano |

| Categoria de risco/eixo – Desempenho das atribuições funcionais | | | | | | | | |
|---|-------|--|---|------------------------|------------|-----|-----|------|
| | | | | | | | | |
| ER6. Abuso de poder hierárquico. | Médio | ER6.AS1. Publicação do Código de Ética da Setic. | Publicar portaria que institui o Código de Ética da Setic. | ASCF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER6.AS2. Elaborar/divulgar guias e cartilhas sobre as formas de combate ao abuso de poder hierárquico. | Elaborar/divulgar 1 (uma) cartilha contendo orientações sobre prevenção e combate ao abuso de poder hierárquico. | Comissão de Ética e CI | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER6.AS3. Promover ação de capacitação de servidores sobre prevenção e combate ao abuso de poder hierárquico. | Realizar/promover 1 (uma) ação de capacitação ao ano, para todos os servidores da Setic, sobre prevenção e combate ao abuso de poder hierárquico. | Comissão de Ética e CI | Trimestral | não | - | sim |
| ER7. Prática de nepotismo. | Médio | ER7.AS1. Publicação do Código de Ética da Setic. | Publicar portaria que institui o Código de Ética da Setic. | ASCF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER7.AS2. Publicação do Plano de Integridade da Setic. | Publicar portaria que institui o Plano de Integridade da Setic. | ASCF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER7.AS3. Elaborar/divulgar guias e cartilhas sobre as formas de combate ao nepotismo. | Elaborar/divulgar ao menos 1 (uma) cartilha contendo orientações sobre prevenção e combate ao nepotismo. | Comissão de Ética e CI | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER7.AS4. Promover a capacitação de servidores sobre prevenção e combate ao nepotismo. | Promover 1 (uma) ação de capacitação ao ano, para os servidores da Gestão de Pessoas e Gabinete da Setic, sobre prevenção e combate ao nepotismo. | Comissão de Ética e CI | Trimestral | não | - | sim |
| ER8. Conflito de interesses. | Médio | ER8.AS1. Publicação do Código de Ética da Setic. | Publicar portaria que institui o Código de Ética da Setic. | ASCF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER8.AS2. Publicação do Plano de Integridade da Setic. | Publicar portaria que institui o Plano de Integridade da Setic. | ASCF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER8.AS3. Elaborar/divulgar guias e cartilhas sobre as formas de prevenção e combate ao conflito de interesses. | Elaborar/divulgar ao menos 1 (uma) cartilha contendo orientações sobre prevenção e combate ao conflito de interesses. | CAF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER8.AS4. Promover a capacitação de servidores sobre prevenção e combate ao conflito de interesses. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação ao ano, para todos os servidores da Setic, sobre prevenção e combate ao conflito de interesses. | CAF | Trimestral | não | - | sim |
| | | ER8.AS5. Assinatura da Declaração de Conflito de Interesses (Anexo B da Portaria Setic nº 61, de 23 de junho de 2022) por todos os servidores da Setic. | Assinatura da Declaração de Conflito de Interesses (Anexo B da Portaria Setic nº 61, de 23 de junho de 2022) por todos os servidores da Setic. | GGP | Trimestral | 80% | 90% | 100% |

| Categoria de risco/eixo – Cumprimento de normas e regras de conformidade | | | | | | | | | |
|---|-------|--|--|------|------------|-----|---|-----|-------|
| ER9. Servidor não cumprir com as diretrizes da Política de Privacidade e de Segurança da Informação da Setic. | Médio | ER9.AS1. Elaborar/divulgar guias e cartilhas sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação. | Lançar/divulgar ao menos 1 (uma) cartilha contendo orientações sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação. | CPSI | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| | | ER9.AS2. Promover a capacitação de servidores sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação ao ano, para todos os servidores da Setic, sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação. | CPSI | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| ER10. Servidor não cumprir as diretrizes do trabalho remoto. | Médio | ER10.AS1. Promover a capacitação para os gestores sobre a temática, enfatizando suas responsabilidades. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação ao ano, para os gestores, enfatizando suas responsabilidades sobre o trabalho remoto. | CI | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| | | ER10.AS2. Promover a capacitação dos servidores esclarecendo dúvidas e enfatizando as regras e normas referentes ao trabalho remoto. | Realizar 1 (uma) ação de capacitação para todos os servidores da Setic, esclarecendo dúvidas e enfatizando as regras e normas referentes ao trabalho remoto. | CI | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |
| | | ER10.AS3. Atuar com proatividade realizando análises de conformidade de processos de home office. | Promover a análise de conformidade de 30% dos processos de home office, por meio de critérios de seletividade. | CI | Trimestral | não | - | sim | 1 ano |

Fonte: Elaboração própria.

SETIC
Superintendência Estadual de
Tecnologia da Informação
e Comunicação

RONDÔNIA
Governo do Estado



Plataforma de Documentação
Operacional e Gerencial dos
Serviços da SETIC

wiki.setic.ro.gov.br

